



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO MUNICIPAL N°. 4.786 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre Decretação do "ponto facultativo" para o dia 07 de outubro de 2024.*

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**, Prefeito Municipal de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o Dia do Funcionário Público, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica transferido, neste ano excepcionalmente, para o dia 07 de outubro de 2024 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público (art. 236 da Lei n° 8.112/1990), nas repartições públicas do município.

**Art. 2º.** Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

§ 1º. Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 2º. Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 02 de setembro de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**